

DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS

VI – Direito de resposta

Art. 5º (...)

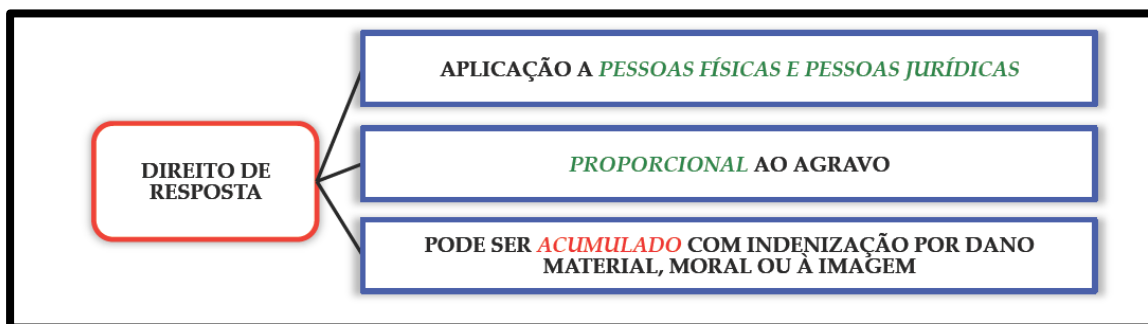
V - é assegurado o direito de resposta, proporcional ao agravo, além da indenização por dano material, moral ou à imagem;

O direito de resposta é o exercício em que o indivíduo responde à manifestação de outrem, independentemente se esta configure uma infração penal.

Salienta-se que a resposta deverá **sempre** ser proporcional ao agravo, sendo divulgado pelo mesmo meio, com a mesma duração e tamanho, a proporcionalidade segue a punição, onde quanto maior o dano, maior a indenização. Este direito é aplicado a pessoas físicas e jurídicas.

De acordo com a Súmula nº 37 do Superior Tribunal de Justiça, “*são cumuláveis as indenizações por dano material e dano moral oriundos do mesmo fato*”, ou seja, podem ser aplicadas concomitantemente.

Um outro fator que se deve observar, é que o direito a indenização independe de o direito à resposta ter sido, ou não, exercido, ou ainda de o dano caracterizar, ou não, infração penal.



VII – Liberdade religiosa

Art. 5º (...)

VI - é inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos e garantida, na forma da lei, a proteção aos locais de culto e a suas liturgias;

VII - é assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva;

Embora o Brasil seja um estado laico, o constituinte consagrou o princípio da liberdade religiosa. Neste diapasão, nota-se que o Poder Público não é responsável pela prestação religiosa, há um impedimento para isso, essa assistência tem caráter privado e incube aos representantes habilitados de cada religião.

O Estado deverá proteger os locais de culto, é a partir daí que surge a imunidade tributária, conforme art. 150 da Carta Magna que veda aos entes federativos instituir impostos sobre templos de qualquer culto. O STF disciplinou que esta imunidade alcança os cemitérios que consubstanciam extensões de entidade de cunho religioso.

VIII – Escusa de consciência

Art. 5º (...)

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

Ao invocar a escusa de consciência, em regra, ninguém será privado de direitos por não cumprir dispositivo legal que a todos foi imposta, se esta imposição violar sua crença, religião ou mesmo convicção filosófica.

No entanto, é necessário observar que o Estado poderá impor obrigação alternativa, assim como dispõe o inciso em comento.

Repare que, caso o indivíduo descumpra a obrigação a todos imposta e também a obrigação alternativa (cumulativamente), este estará suscetível a sofrer restrições de direitos.

EXEMPLO

Hipoteticamente um indivíduo, ao alegar convicção filosófica, se nega ao alistamento militar, o que é obrigatório a todos os brasileiros do sexo masculino, este não sofrerá restrições de direitos, todavia, ao se recusar uma obrigação alternativa, definida em lei, o indivíduo estará sujeito a sofrer restrições de direito.

Note-se que estamos falando de uma norma de **eficácia contida**, que são aquelas que possuem aplicabilidade imediata, direta, mas não integral, uma vez que podem ter o seu alcance reduzido por atos do Poder Público

supervenientes.

Perceba que a restrição ocorrerá se houver descumprimento da obrigação principal e da alternativa, portanto, caso **não exista** lei que outorgue obrigação alternativa, o indivíduo não poderá sofrer restrições de direitos, visto que existe, neste caso, uma “falha” do estado.

QUESTÕES

Questão 01. (TJ-PR - 2013 - TJ-PR - Assistente Social) Sobre a liberdade religiosa prevista na Constituição Federal, considere as seguintes afirmativas:

1. É inviolável a liberdade de consciência e de crença, sendo assegurado o livre exercício dos cultos religiosos.
2. É assegurada, nos termos da lei, a prestação de assistência religiosa nas entidades civis e militares de internação coletiva.
3. É vedado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer cultos religiosos ou igrejas.

Assinale a alternativa correta.

- a) Somente as afirmativas 1 e 2 são verdadeiras.
- b) Somente as afirmativas 1 e 3 são verdadeiras.
- c) Somente as afirmativas 2 e 3 são verdadeiras.
- d) As afirmativas 1, 2 e 3 são verdadeiras.

Questão 02. (FUMARC - 2016 - Câmara de Lagoa da Prata - MG - Assistente Administrativo) Acerca da liberdade religiosa em face do município, é CORRETO afirmar:

- a) É vedado ao município estabelecer cultos religiosos ou igrejas, subvencioná-los, embaraçar-lhes o funcionamento ou manter com eles ou com seus representantes relações de dependência ou aliança;

- b) É vedado ao Município estabelecer qualquer colaboração de interesse público com organizações religiosas.
- c) Pode o Município definir sua religião oficial e impor a realização de cultos.
- d) Pode o Município determinar o fechamento de igrejas, centros espíritas e outras instituições similares.

Questão 03. (CESPE - 2016 - TCE-PA - Auditor de Controle Externo - Área Comunicação - Jornalismo) À luz do disposto na Constituição Federal de 1988 (CF) e respectivas regulamentações e complementações acerca do direito de resposta, julgue o item seguinte.

Legalmente, ao ofendido em matéria divulgada, publicada ou transmitida por veículo de comunicação social é assegurado o direito de resposta ou retificação, gratuito e proporcional ao agravo.

() Verdadeiro () Falso

Questão 04. (CESPE - 2004 - STJ - Analista Judiciário - Área Administrativa) Liberdade de pensamento, direito de resposta e responsabilidade por dano moral ou à imagem constituem garantias mas não direitos individuais.

() Verdadeiro () Falso

Questão 05. (CESPE / CEBRASPE - 2021 - PRF - Policial Rodoviário Federal) A Constituição Federal de 1988 não garante o direito à escusa de consciência sobre o dever de votar para os maiores de 18 anos de idade e para os menores de 70 anos de idade.

() Verdadeiro () Falso

Questão 06. (CESPE - 2015 - MPOG - Técnico de Nível Superior - Cargo 22) De acordo com a CF, e com base no direito à escusa de consciência, o indivíduo pode se recusar a praticar atos que conflitem com suas convicções religiosas, políticas ou filosóficas, sem que essa recusa implique restrições a seus direitos.

() Verdadeiro () Falso

GABARITO

Questão 01. Letra D

Questão 02. Letra A

Questão 03. Verdadeiro

Questão 04. Falso

Questão 05. Falso (é permitido justificar o voto)

Questão 06. Verdadeiro